



**PORTARIA Nº 150/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUÊNIO COM FUNDAMENTO NO ART. 93 DA LEI MUNICIPAL N.º 032 DE 27/01/1995, A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 93 da Lei Municipal n.º 032 de 27/01/1995;

**CONSIDERANDO;** que até o presente momento, o/a Servidor (a) **MARIA AGUIAR DE SOUSA**, apesar de efetivado (a) em **09/02/1996**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001727-16.2018.8.27.2724/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 1% (um por cento) por cada período ano de **efetivo exercício no serviço público** desde a sua posse;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de anuênio somente é devido após o interstício de 01 (um) ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 93 da Lei Municipal n.º 032 de 27/01/1995, ao/a Servidor (a) **MARIA AGUIAR DE SOUSA**, o percentual de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025.

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9f6e54-21102025070303**